

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 763enmnc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/11/2016 Projeto de lei nº 460/2016 Protocolo nº 5219/2016 Processo nº 1091/2016</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>	

**Torna obrigatória a divulgação de vídeos explicativos e classificatórios sobre os temas abordados nos filmes de todos os cinemas do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação de vídeos explicativos e classificatórios sobre os temas abordados nos filmes de todos os cinemas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita por meio de exibição na tela do cinema antes do início de cada filme, de acordo com a temática. Ou seja, os vídeos serão veiculados conforme o assunto exposto, como forma de orientar e coibir a prolatação de algumas atitudes.

Art. 2º Os vídeos a serem exibidos serão produzidos e selecionados pela equipe de comunicação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso (SETAS-MT).

Art.3º O descumprimento do disposto nesta Lei configura multa no valor de 10 (dez) UPF's-MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso).

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que se fizer necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º – Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2016

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, tem por fim, coibir a proliferação de alguns assuntos abordados nos filmes divulgados nas salas de cinema de todo o Mato Grosso.

A divulgação será por meio de vídeo institucional produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez que não trará gastos, pois o Governo já disponibiliza vídeos que tratam sobre temas como: Violência doméstica e familiar, violência contra idosos e crianças, abuso sexual, e entre outros assuntos.

A iniciativa visa coibir o crescimento de ações reais advindas destes temas expostos nos filmes, uma vez que muitos jovens frequentam os cinemas e podem se deixar manipular pelas ações fictícias.

A veiculação dos vídeos ajudará a sociedade a compreender melhor os assuntos que serão tratados em cada filme. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2016

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual